



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20220332

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV LAGO AZUL S.N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.331.783/0001-35, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 244.185.952-87, residente na AVENIDA LAGO AZUL, e de outro lado a firma CIRURGICA AL-STYN LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.141.314/0001-00, estabelecida à av comercial quadra 02 lote 01 lote 22 lote 23, solar cardoso, Abadia de Goiás-GO, CEP 75345-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CARLOS MAGNO SOARES DE SOUZA, residente na , Goiânia -GO, portador do(a) CPF 760.310.041-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 014/2022-000006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contrato com ALSTYN para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica Primária, Farmácia Básica e Hospital do município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013727	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - Marca.: CRISTALI A PRODUTOS	COMPRIMIDO	21.600,00	0,450	9.720,00
013737	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML - Marca.: CRISTALIA PRODUTOS	FRASCO	240,00	10,000	2.400,00
013741	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	7.200,00	0,900	6.480,00
023129	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G 1% - Marca.: TEUT	BISNAGA	100,00	4,400	440,00
023133	ACETAZOLAMIDA 200 MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA FARM.	COMPRIMIDO	1.800,00	1,200	2.160,00
023149	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	960,00	4,300	4.128,00
023217	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG - Marca.: CRISTALIA PRODUTOS	COMPRIMIDO	3.600,00	0,820	2.952,00
023219	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG - Marca.: UNIÃO Q UIMICA	COMPRIMIDO	3.600,00	1,400	5.040,00
023220	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG - Marca.: UNIÃO Q UIMICA	COMPRIMIDO	5.400,00	1,000	5.400,00
023233	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G (1%) - Marca.: BR AINFARMA	BISNAGA	120,00	18,580	2.229,60
023241	DIPIRONA 500 MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	6.000,00	1,100	6.600,00
023256	GLICEROL SUPÓSITORIO RETAL 72 MG - Marca.: PFIZER L	UNIDADE	288,00	2,400	691,20
023263	ITRACONAZOL 10 MG/ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	360,00	4,500	1.620,00
023288	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) - Marca.: PRATI	BISNAGA	2.400,00	3,200	7.680,00
023289	MONIDRATO DE ISOSSORBIDA (MONOCORDIL-A.LENT) 20 M G - Marca.: EMS S/A	COMPRIMIDO	10.800,00	0,230	2.484,00
023291	MONIDRATO DE ISOSSORBIDA (MONOCORDIL-A.LENT) 40 M G - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	10.800,00	0,500	5.400,00
023297	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G 2% - Mar ca.: PRATI	BARRA	2.700,00	4,950	13.365,00
023299	NITROFURATOINA 5 MG/ML - Marca.: LAB. TEUTO	FRASCO	720,00	7,000	5.040,00
023317	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG + 80 MG - Mar ca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	18.000,00	0,140	2.520,00
023318	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG/ML + 8 MG/ML - Marca.: EMS S/A	FRASCO	3.440,00	3,900	13.416,00
023319	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCINA 5MG/G + 250UI/G - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	2.160,00	1,300	2.808,00
023321	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - Marca.: BELFAR LTDA	FRASCO	720,00	0,700	504,00
023323	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Marca.: LAB. TEUTO	COMPRIMIDO	2.275,00	0,180	409,50
023330	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300 MG - Marca.: ZYDUS N IKKHO	COMPRIMIDO	4.320,00	21,000	90.720,00
023333	RISPERIDONA 1 MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	216,00	10,000	2.160,00
023338	TOPIRAMATO 50 MG - Marca.: EMS S/A	COMPRIMIDO	6.480,00	0,200	1.296,00
023339	TOPIRAMATO 100 MG - Marca.: EMS S/A	COMPRIMIDO	6.480,00	0,340	2.203,20
023346	CETOCONAZOL 2% 20MG/G - Marca.: PHARLAB	BISNAGA	2.160,00	1,350	2.916,00
023357	METILDOPA 500 MG - Marca.: EMS S/A	COMPRIMIDO	1.080,00	0,750	810,00
023359	PREDNISONA 10 MG - Marca.: LEGRAND PHARMA	COMPRIMIDO	14.400,00	0,400	5.760,00
023360	UTROGESTAN 200 MG - Marca.: BESINS	COMPRIMIDO	100,00	5,000	500,00
023369	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 500 ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	1.160,00	2,000	2.320,00
023371	AMPICILINA SÓDICA 1000 MG PO INJETÁVEL - Marca.: B LAU FARMACEUTICA	AMPOLA	2.670,00	2,000	5.340,00
023379	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML - M arca.: FARMAC INDUSTRIA	AMPOLA	5.320,00	2,900	15.428,00
023382	CEFALOTINA 1000 MG PO INJETÁVEL - Marca.: BLAU FARM ACEUTICA	AMPOLA	1.780,00	4,300	7.654,00
023384	CETOPROFENO ENDOVENOSO 100 MG PO INJETÁVEL - Marca	AMPOLA	7.800,00	2,500	19.500,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



023385	.: UNIÃO QUIMICA CETOPROFENO INTRAMUSCULAR 50 MG/ML 2 ML - Marca	AMPOLA	4.440,00	1,800	7.992,00
023402	.: HIPOLABOR DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML - Marca.: CRISTALI	AMPOLA	220,00	8,380	1.843,60
023407	A PRODUTOS FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	890,00	10,500	9.345,00
023412	PRODUTOS GLICERINA 12% 120 MG/ML 500 ML - Marca.: JP INDU	FRASCO	288,00	9,500	2.736,00
023416	STRIA GLICOSE 5% 250 ML - Marca.: EQUIPLEX INDUSTRIA	FRASCO	1.560,00	2,400	3.744,00
023436	RINGER SEM LACTADO 500 ML - Marca.: EQUIPLEX INDUSTR	FRASCO	3.600,00	3,600	12.960,00
023467	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM - Marca.: CREM	PACOTE	100,00	7,200	720,00
023468	ER S.A ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM - Marca.: CREM	PACOTE	84,00	8,800	739,20
023609	E S.A LAMINA FOSCA CX C/100 - Marca.: BL INDUSTRIA OTIC	CAIXA	60,00	5,900	354,00
023613	LANTERNA CLINICA LAMPADA DE LED - Marca.: MISSOURI	UNIDADE	16,00	17,300	276,80
023640	SAPATILHA PROPE DESCARTAVEL 20 GR PCT C/100 - Marca.	PACOTE	40,00	9,900	396,00
023648	: ANADONA COMERCIA SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 2 VIAS COM	CAIXA	24,00	35,000	840,00
023655	BALAO FR 10 CX C/10 - Marca.: WELL LEAD MEDIC	CAIXA	24,00	28,000	672,00
023669	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 2 VIAS COM	CAIXA	24,00	28,000	672,00
023671	BALAO FR 24 CX C/10 - Marca.: WELL LEAD MEDIC	CAIXA	1,00	195,000	195,00
023672	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PROTETOR	CAIXA	36,00	21,500	774,00
023673	CX C/50 - Marca.: BECTON DICKINSON	CAIXA	36,00	21,500	774,00
023674	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25 X 0,8MM C	CAIXA	36,00	21,500	774,00
023676	X C/100 - Marca.: WEIHAI HONGYU	CAIXA	36,00	21,500	774,00
023677	CAMERA DE CONTAGEM NEUBAUER DUPLA E MELHORADA ESPELH	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
023678	ADA - Marca.: ACKERMANN	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
023679	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL UNISSEX 100 ML -	UNIDADE	100,00	1,900	190,00
023680	Marca.: MEDK INDUSTRIA	UNIDADE	100,00	1,900	190,00
023681	CRONOMETRO DIGITAL PORTATIL RESISTENTE A AGUA PARA U	UNIDADE	2,00	161,210	322,42
023682	SO EM LAB - Marca.: HERWEG INDUSTRIA	UNIDADE	2,00	161,210	322,42
023683	ESTANTE RACK MULTI TUBOS COM VETOSA LARANJA PARA 50	UNIDADE	6,00	294,150	1.764,90
023684	TUBOS - Marca.: ATOS MEDICAL	UNIDADE	6,00	294,150	1.764,90
023685	KIT DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO KIT	KIT	10,00	122,500	1.225,00
023686	C/10 (2-3-5-6-8-12-16-20-24M - Marca.: TECHNOLAS	KIT	10,00	122,500	1.225,00
023687	KIT DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO KIT C/10	KIT	10,00	122,500	1.225,00
023688	(2-3-5-6-8-12-16-20-24MM)	KIT	10,00	122,500	1.225,00
023689	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50 - Marca.: BIO-RAD-FRA	UNIDADE	2,00	81,000	162,00
023690	MICROPIPETA VOLUME FIXO 200 - Marca.: BIO-RAD-FR	UNIDADE	2,00	81,000	162,00
023691	ANCA	UNIDADE	2,00	81,000	162,00
023692	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 - Marca.: BIO-RAD-FR	UNIDADE	2,00	81,000	162,00
023693	ANCA	UNIDADE	2,00	81,000	162,00
023704	TUBO DE VIDRO PARA ANALISE 4ML CX C/100 - Marca.	CAIXA	36,00	59,500	2.142,00
023710	: BIOMED PRODUTOS	CAIXA	36,00	59,500	2.142,00
023711	ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML AMPOLAS - Marca.: UN	AMPOLA	108,00	2,130	230,04
023712	IÃO QUIMICA	AMPOLA	108,00	2,130	230,04
023713	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG 5 ML - Marca.: U	AMPOLA	600,00	3,100	1.860,00
023714	NIÃO QUIMICA	AMPOLA	600,00	3,100	1.860,00
023715	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2 ML - Marca.: UNIÃO QUI	AMPOLA	600,00	2,500	1.500,00
023716	MICA	AMPOLA	600,00	2,500	1.500,00
023717	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIROXIDINA + GLICOSE + F	AMPOLA	1.200,00	3,950	4.740,00
023718	RUTOSE (DRAMIN B6) 3MG/ML +	AMPOLA	1.200,00	3,950	4.740,00
023719	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ML - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	2.400,00	2,500	6.000,00
023720	QUIMICA	AMPOLA	2.400,00	2,500	6.000,00
023721	PIRACETAN 200 MG/ML 5 ML - Marca.: SANOFI MEDLEY	AMPOLA	360,00	3,500	1.260,00
023722	ANILASE ANALISA OU BIONALITICA - Marca.: DOLES R	UNIDADE	24,00	98,000	2.352,00
023723	EAGENTE	UNIDADE	24,00	98,000	2.352,00
023724	CELLPACK - Marca.: SYSMEX DO BRASIL	CAIXA	48,00	153,350	7.360,80
023725	STROMATOLYSER CX C/ 3 UND - Marca.: PRODUTOS ROCHE	CAIXA	48,00	340,000	16.320,00
023726	ADESIVO FIXAÇÃO CATETER PERIFERICO CX C/100 UND - M	CAIXA	24,00	707,000	16.968,00
023727	arca.: 3M DO BRASIL LTDA	CAIXA	24,00	707,000	16.968,00
023728	AGULHA PARA RAQUI (ROSA) Nº18 X 90MM CX C/25 -	CAIXA	12,00	237,000	2.844,00
023729	Marca.: BECTON DICKINSON	CAIXA	12,00	237,000	2.844,00
023730	ALMOFADA GIRA FÁCIL PARA POSICIONAMENTO ORTOPEDI	UNIDADE	6,00	275,000	1.650,00
023731	CA - Marca.: PERFETTO INDUSTRIA	UNIDADE	6,00	275,000	1.650,00
023732	BOLSA PARA TRANSFUSAO DE SANGUE ESTERIL - Marca.: FR	UNIDADE	90,00	40,000	3.600,00
023733	ESENIUS	UNIDADE	90,00	40,000	3.600,00
023734	CANULA DE GUEDEL OROFARINGEA ADULTO XL Nº5 - Marca.	UNIDADE	12,00	3,200	38,40
023735	: GC MEDICAL	UNIDADE	12,00	3,200	38,40
023736	CANULA DE GUEDEL OROFARINGEA ADULTO XXL Nº6 - Marca.	UNIDADE	12,00	3,350	40,20
023737	: GC MEDICAL	UNIDADE	12,00	3,350	40,20
023738	CANULA DE GUEDEL OROFARINGEA BEBES Nº0 - Marca.: GC	UNIDADE	12,00	3,500	42,00
023739	MEDICAL	UNIDADE	12,00	3,500	42,00
023740	CANULA DE GUEDEL OROFARINGEA CRIANÇAS Nº1 - Marca.	UNIDADE	12,00	3,700	44,40
023741	: GC MEDICAL	UNIDADE	12,00	3,700	44,40
023742	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) MEDIO	UNIDADE	1,00	360,970	360,97
023743	20CM X 21CM - Marca.: CPAP INDUSTRIA	UNIDADE	1,00	360,970	360,97
023744	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) PEQUENO	UNIDADE	2,00	292,700	585,40
023745	15CM X 17CM - Marca.: CPAP INDUSTRIA	UNIDADE	2,00	292,700	585,40
023746	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN ADULTO Nº5.0 - Marca.:	UNIDADE	12,00	79,500	954,00
023747	ROMSONS	UNIDADE	12,00	79,500	954,00
023748	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN ADULTO Nº6.0 - Marca.:	UNIDADE	12,00	79,500	954,00
023749	ROMSONS	UNIDADE	12,00	79,500	954,00
023750	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN ADULTO Nº7.0 - Marca.:	UNIDADE	12,00	79,500	954,00
023751	ROMSONS	UNIDADE	12,00	79,500	954,00
023752	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN ADULTO Nº8.0 - Marca.:	UNIDADE	12,00	78,500	942,00
023753	ROMSONS	UNIDADE	12,00	78,500	942,00
023754	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN PEDIATRICO Nº2.5 - Marc	UNIDADE	24,00	78,500	1.884,00
023755	a.: ROMSONS	UNIDADE	24,00	78,500	1.884,00
023756	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN PEDIATRICO Nº3.0 - Marc	UNIDADE	24,00	78,500	1.884,00
023757	a.: ROMSONS	UNIDADE	24,00	78,500	1.884,00
023758	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN PEDIATRICO Nº3.5 - Marc	UNIDADE	24,00	78,500	1.884,00
023759	a.: ROMSONS	UNIDADE	24,00	78,500	1.884,00
023760	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN PEDIATRICO Nº4.0 - Marc	UNIDADE	24,00	78,500	1.884,00
023761	a.: ROMSONS	UNIDADE	24,00	78,500	1.884,00
023762	CATETER VENOSO CENTRAL INTRA-CAT ADULTO (AMARELO)	UNIDADE	24,00	78,500	1.884,00
023763	16GA X 12IN - Marca.: GUANDDONG	UNIDADE	24,00	78,500	1.884,00
023764	CATETER VENOSO CENTRAL INTRA-CAT PEDIATRICO (VERDE)	UNIDADE	24,00	100,000	2.400,00
023765	19GA X 12IN - Marca.: GUANDDONG	UNIDADE	24,00	100,000	2.400,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



033863	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTERIL - Marca.: YANCHE	UNIDADE	260,00	0,700	182,00
033869	COLAR CERVICAL AMBU 16 POSIÇÕES ADULTO - Marca.: CIR	UNIDADE	6,00	109,000	654,00
033874	UVET INDUSTRIA				
033874	COLCHAO CAIXA DE OVO ESPUMA ANTI-ESCARAS SOLTEIRO	UNIDADE	3,00	137,500	412,50
033882	1,88X80CM D-33 - Marca.: MEDK INDUSTRIA				
033882	DOSIMETRO DE RADIAÇÃO PARA MONITORAÇÃO INDIVIDUAL (D	UNIDADE	3,00	3.614,570	10.843,71
033909	OSIMETRO DE TORAX) - Marca.: HELIANTO				
033909	EQUIPO UNIVERSAL MACROGOTAS PARA BOMBA INFUSAO SANTR	UNIDADE	240,00	33,200	7.968,00
033910	ONIC - Marca.: SAMTRONIC INDUS.				
033910	ESCOVA ASSEPSIA GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 22ML - M	UNIDADE	200,00	2,300	460,00
033912	arca.: RIOQUIMICA				
033912	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATORIO CLASSIC	UNIDADE	6,00	55,860	335,16
033913	- Marca.: RESPIRON				
033913	EXTENSOR DE CONCENTRADOR PARA FRASCO UMIDIFICADOR	UNIDADE	6,00	11,440	68,64
033927	30 CM - Marca.: MEDSONDA				
033927	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER AZUL COM AGULHA Nº 0	CAIXA	24,00	41,000	984,00
033928	AG/3,0 CX C/24 - Marca.: SHALON				
033928	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER AZUL COM AGULHA Nº 1	CAIXA	24,00	41,000	984,00
033929	AG/3,0 CX C/24 - Marca.: SHALON				
033929	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER AZUL COM AGULHA Nº 2	CAIXA	24,00	41,000	984,00
033930	AG/3,0 CX C/24 - Marca.: SHALON				
033930	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER AZUL COM AGULHA Nº 3	CAIXA	24,00	41,000	984,00
033931	AG/3,0 CX C/24 - Marca.: SHALON				
033931	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER AZUL COM AGULHA Nº 4	CAIXA	24,00	41,000	984,00
033933	AG/3,0 CX C/24 - Marca.: SHALON				
033933	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER AZUL SEM AGULHA Nº 1	CAIXA	60,00	41,000	2.460,00
033971	CX C/2 - Marca.: SHALON				
033971	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL RN - Marca.: BIGFRAL	PACOTE	24,00	9,000	216,00
033973	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G - Marca.: BIGFRAL	PACOTE	24,00	5,870	140,88
033974	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG - Marca.: BIGFRAL	PACOTE	24,00	6,000	144,00
033984	MANGUEIRA PARA OXIGEIO COM DUAS CONEXÃO BORBOLETA	UNIDADE	6,00	120,000	720,00
033986	12 MTS - Marca.: KINNER				
033986	MASCARA ORONASAL AMARA VIEW CPAP ADULTO - Marca.: UNIDADE		3,00	313,000	939,00
033987	CPAP				
033987	MASCARA ORONASAL AMARA VIEW CPAP PEDIATRICO - Mar	UNIDADE	2,00	293,940	587,88
033989	ca.: CPAP				
033989	MEDIDOR DE RADIAÇÃO DOSÍMETRO PORTÁTIL - Marca.: WIN	UNIDADE	1,00	597,840	597,84
033991	TACT				
033991	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS CONECT AZUL/BRANCO (PÁS ADESI	UNIDADE	2,00	1.342,350	2.684,70
033994	VAS DESCARTAVEIS PARA DESFIB - Marca.: CMOS DRAKE				
033994	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS CONECT AZUL/BRANCO (PÁS ADESIVAS				
033994	DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR CMOS				
033994	DRAKE) F7959/W				
033994	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS CONECT PRETO (ELETRODOS DESCA	UNIDADE	2,00	1.291,850	2.583,70
033994	RTAVEIS ADESIVOS PARA USO NO - Marca.: CMOS DRAKE				
033994	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS CONECT PRETO (ELETRODOS				
033994	DESCARTAVEIS ADESIVOS PARA USO NO SEU DEA LIFE 400 CMOS				
033994	DRAKE) F7988/CM				
033996	PROTETOR FACIAL SHILD INCOLOR - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	120,00	10,000	1.200,00
034002	SACO PARA RAMPER 100 LITROS - Marca.: RAVA	UNIDADE	60,00	13,250	795,00
034004	SACOS DE LIXOS PARA RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS	UNIDADE	1.200,00	0,890	1.068,00
034004	(BRANCO) - RESÍDUOS BIOL - Marca.: RAVA				
034005	SACOS DE LIXOS PARA RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS				
034005	(BRANCO) - RESÍDUOS BIOLOGICOS 60 LITROS				
034005	SACOS DE LIXOS PARA RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS	UNIDADE	1.200,00	1,280	1.536,00
034054	(ROXO) - RESÍDUOS RADIOA - Marca.: RAVA				
034054	TALA ORTOPEDICA MOLDAVEL E ARAMADA DE EVA PP 30X8	UNIDADE	12,00	12,000	144,00
034055	CM ROXA - Marca.: MSO				
034055	TALA ORTOPEDICA MOLDAVEL E ARAMADA DE EVA P 53X8CM	UNIDADE	24,00	15,000	360,00
034056	AZUL - Marca.: MSO				
034056	TALA ORTOPEDICA MOLDAVEL E ARAMADA DE EVA M 63X9CM	UNIDADE	24,00	17,000	408,00
034057	LARANJA - Marca.: MSO				
034057	TALA ORTOPEDICA MOLDAVEL E ARAMADA DE EVA G 86,5X1	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
034058	0CM VERDE - Marca.: MSO				
034058	TAMPA VEDANTE LUER DESCARPACK MACHO/FEMEA - Marca. UNIDADE		1.800,00	1,000	1.800,00
034058	: CREMER				

VALOR GLOBAL R\$ 438.001,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 438.001,64 (quatrocentos e trinta e oito mil, um reais e sessenta e quatro centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 014/2022-000006 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 014/2022-000006, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 014/2022-000006.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.019 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 191.031,70, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 500,88, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 28.572,12, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 68.990,85, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 40.210,20, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 64.242,44, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 25.531,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 17.122,45, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 1.800,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

PREFEITURA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 014/2022-000006, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
CONTRATANTE

CIRURGICA AL-STYN LTDA
CNPJ 23.141.314/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA